



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE-SC.

PARA A COMISSÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE-SC.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA SOB A ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PARECER JURÍDICO Nº 109/2024.

### 1- RELATÓRIO

Trata-se de pedido de orientação jurídica encaminhado a esta assessoria pela Comissão de Processos Licitatórios deste Município, sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa **SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.243.148/0001-83, com sede na cidade de União da Vitória - PR, recurso este que tem como base a inexecução dos valores apresentados pela empresa **TITÃ UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.402/0001-60, com sede na cidade de Francisco Beltrão-PR, uma vez que apresentou proposta final para o item 1 no valor de **R\$ 39,48** (trinta e nove reais e quarenta e oito centavos; para o item 2 o valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) e para o item 3 o valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais).

Diz que estes valores são inexequíveis e pede da inabilitação ou a desclassificação a empresa **TITÃ UNIFORMES LTDA**.

É o necessário relatório

### 2-DA FUNDAMENTAÇÃO

O Pregão Eletrônico nº 09/2024 tem por objetivo o registro de preços para a eventual e/ou futura Aquisição e Uniformes para os idosos dos grupos tradicionais da terceira idade, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Herval d'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

É de conhecimento comum que o Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração Pública em adquirir, de fato, os produtos licitados.

Para a realização do processo licitatório a Administração Pública apurou os seguintes valores, verbis:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Camisa gola padre manga curta, tecido PV supremo (65% poliéster 35% viscos), antialérgico, antipilling e fator de proteção UV 20. Com tarja preta na manga e recorte no PV preto na manga. Nos tamanhos M, G, GG, XXG, em modelos femininos e masculinos, com estampas em serigrafia na frente e atrás.	UND	70	R\$ 47,50	R\$ 3.325,00
2	Calça seletel preto sem forro com faixa na lateral, cor a definir, nos tamanhos M, G, GG, XXG, nos modelos femininos e masculinos.	UND	70	R\$ 72,33	R\$ 4.993,10
3	Jaqueta em poliéster preto com forro, com punho de ribana, com detalhes nas mangas em cores diferentes (a definir), nos tamanhos M, G, GG, XXG, em modelos femininos e masculinos, com estampas em serigrafia na frente e atrás.	UND	70	R\$ 134,66	R\$ 9.426,20
				TOTAL	R\$ 17.744,30

Com a realização da competição entre os participantes a empresa TITÃ UNIFORMES LTDA, sagrou-se vencedora dos lances 1, 2 e 3, com a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	DESÁGIO
1	Camisa gola padre manga curta, tecido PV supremo (65% poliéster 35% viscos), antialérgico, antipilling e				



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

	fator de proteção UV 20. Com tarja preta na manga e recorte no PV preto na manga. Nos tamanhos M, G, GG, XXG, em modelos femininos e masculinos, com estampas em serigrafia na frente e atrás.	UND	70	R\$ 39,48	16,88%
2	Galça seletel preto sem forro com faixa na lateral, cor a definir, nos tamanhos M, G, GG, XXG, nos modelos femininos e masculinos.		70	R\$ 55,00	22,89%
3	Jaqueta em poliéster preto com forro, com punho de ribana, com detalhes nas mangas em cores diferentes (a definir), nos tamanhos M, G, GG, XXG, em modelos femininos e masculinos, com estampas em serigrafia na frente e atrás.	UND	70	R\$ 134,66	22,03%

Para que a proposta fosse considerada inexequível pela Comissão de Processos Licitatórios, deveria incidir as condições estabelecidas no artigo 59 da Lei 14.133/2021, que assim estabelece, verbis:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; Grifei.

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Grifei.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Muito embora a Lei 14.133/2021 não traga o percentual de exequibilidade para o certame dos produtos licitados e nem esteja tal percentual previsto no edital, usasse por analogia o disposto no artigo 59 da Lei 14.133/2021, o qual não restou ferido pela empresa TITÃ UNIFORMES LTDA, pelo que deve ser julgado improcedente o recurso administrativo.

**3-CONCLUSÃO**

Pela fundamentação acima exposta o Parecer Jurídico é pelo conhecimento do recurso administrativo apresentado pela empresa SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.243.148/0001-83, com sede na cidade de União da Vitória - PR, e no mérito é de ser julgado improcedente, conforme fundamentação exposta.

Este é o Parecer.

Herval d'Oeste-SC, 17 de abril de 2024.

  
Daniel Meira

Advogado OAB/SC 9.989

Assessor Jurídico